

NORMAS INTERNAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE NOS CONSELHOS E COLEGIADOS DELIBERATIVOS DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente Edital de Convocação de Eleição para escolha dos representantes discentes, que comporão o Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia (CONECT) e o Colegiado do Curso de Ciências e Tecnologia (COLEBAC).

1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

1.1 Serão disponibilizadas vagas nos seguintes conselhos:

I - CONECT: 4 titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação e/ou pós-graduação vinculadas à ECT.

II - COLEBAC: 2 titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.2. Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio secreto.

1.3. Os mandatos terão duração de 1 ano, sendo permitida uma única reeleição.

1.4. Para a representação no CONECT, poderão ser candidatos os estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia ou em programas de pós-graduação vinculados à ECT.

1.5. Para a representação no COLEBAC, poderão ser candidatos os estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.6. São considerados eleitores todos os discentes de graduação e/ou pós-graduação com vínculo ativo nos cursos de graduação e programas de pós da ECT, respeitadas as especificidades de cada conselho/colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. A inscrição de candidatura para concorrer às vagas é em dupla (titular e suplente), ficando vetada a inscrição de candidatura individual ou chapa.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento constante no **Anexo** desta norma e entregar diretamente na Secretaria Administrativa da ECT (térreo), no período de **25 a 31/05/2022**, no horário das **8h às 19h**.

2.3. Em se tratando de alunos do curso de Ciências e Tecnologia, a dupla poderá, se quiser, concorrer às vagas em ambos conselhos, bastando informar no requerimento essa escolha.

2.4. A dupla candidata que desejar ter suas fotos associadas ao seu nome no sistema SIGEleição no dia da votação, deverá entregar à Secretaria Geral da ECT, em mídia digital ou pelo e-mail secretaria@ect.ufrn.br, uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até o dia 31/05/2022.

2.5. A Direção reunir-se-á no dia **01/06/2022** para analisar os pedidos de inscrições e divulgará, pelo site da ECT e fórum de cursos no SIGAA, as candidaturas homologadas.

2.6. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição de candidatura será até às 10h do dia 02/06/2022.

2.7. A cada dupla inscrita, será atribuído um número exclusivo, que será escolhido por meio de sorteio na Secretaria Administrativa da ECT, no dia 03/06/2022, às 10h.

Parágrafo único. O número a que se refere o item 2.7 será utilizado para votar na dupla pelo SIGEleição.

2.8. Será permitida às duplas concorrentes realizarem campanha eleitoral, seja por meio de cartazes no quadros de aviso da ECT, fórum de curso ou redes sociais.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia **14/06/2022**, das **7 horas às 21 horas**, através do sistema SIGEleição, acessível de qualquer computador ou smartphone com internet por meio do endereço <<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>>>.

3.2. O voto é facultativo e cada dupla de representantes será votada pelos seus respectivos pares.

4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A Direção iniciará a apuração dos votos após o encerramento da votação em um local central da UFRN a ser definido e divulgado pela Secretaria Administrativa da ECT.

4.2. Serão considerados eleitos para cada conselho as duplas mais votadas da totalidade de votos, no limite de vagas definidas por esta norma, ficando como suplentes as duplas mais votadas após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

4.3. Em caso de empate no número de votos entre duplas de candidatos para o CONECT, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:

I – semestre de ingresso na UFRN mais antigo;

II – ser membro do Diretório Acadêmico do curso de Ciências e Tecnologia;

III – maior idade.

4.4. O resultado será registrado em ata e divulgado pela Direção da ECT. Posteriormente, será encaminhado para os conselhos respectivos para conhecimento e posse dos eleitos.

4.4.1 Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à Direção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado oficial.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ECT.

4.6. Mais informações, na Secretaria Administrativa pelo telefone 3342-2301, ramal 301, ou e-mail: secretaria@ect.ufrn.br.

Natal/RN, em 24 de MAIO de 2022.

Direção da ECT

ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Eleição dos Representantes Discentes nos Conselho da Unidade Acadêmica da ECT

Ao Senhor Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia, para Eleição dos Representantes Discentes no CONECT e COLEBAC. Nós,

● **Dados representante titular:**

Nome: _____

Matrícula SIGAA nº _____

Email: _____ Telefone: (____) _____

● **Dados representante suplente:**

Nome: _____

Matrícula SIGAA nº _____

Email: _____ Telefone: (____) _____,

solicitamos a Vossa Senhoria a formalização da inscrição para concorrer à eleição no(s) seguinte(s) Conselho(s) da ECT:

	CONECT
--	--------

	COLEBAC
--	---------

Nome do titular que requer que apareça no SIGEleição: _____

Nome do suplente que requer que apareça no SIGEleição: _____

Declaramos, nesta oportunidade, conhecer as normas da eleição nos termos do Edital de Convocação.

Nesses termos, pede deferimento.

Natal, _____ de MAIO de 2022.

Assinatura do Requerente titular

Assinatura do Requerente suplente